



EDITAL Nº 3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, Cursos de Mestrado e Doutorado, torna público o presente Edital, que tem por objeto o **Credenciamento, Reconhecimento e Descredenciamento** do quadro de docentes do PPGBIOTEC/FACFAN/UFMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, observado o contido no Regulamento Único do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (Resolução FACFAN No 150, de 07 de outubro de 2020), com as Normas para Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMS (Resolução COPP No 165/2019 de 3 de setembro de 2019) e com a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) No 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação stricto sensu; e de acordo com as orientações da Comissão de Avaliação da Área de Biotecnologia da Coordenação de CAPES, conduzido pela Comissão de Seleção composta pelo Colegiado de Curso do PPGBIOTEC/FACFAN/UFMS.

O Processo destina-se ao Credenciamento, Reconhecimento e Descredenciamento do quadro de docentes do PPGBIOTEC/FACFAN/UFMS.

1.1. O credenciamento corresponde ao primeiro ingresso do candidato como docente do PPGBIOTEC/FACFAN/UFMS, podendo este ser enquadrado nas categorias de Permanente ou Colaborador.

1.2. O reconhecimento e o descredenciamento de docentes do programa só se aplicam aos docentes que já exercem atividades no PPGBIOTEC/FACFAN/UFMS.

1.3. Não se abrirão vagas para a categoria de Professor Visitantes da CAPES no presente edital.

1.4. As inscrições deverão ser requeridas sem indicação de categoria, cabendo à Comissão de Seleção decidir se o docente será enquadrado como PERMANENTE ou como COLABORADOR, em função de sua produtividade recente da participação em outros programas de pós-graduação, e da proporção entre o número de colaboradores e permanentes no quadro docente, estabelecida como no máximo de 20% conforme orientações da Comissão de Avaliação da Área de Biotecnologia da CAPES.

1.5. Serão oferecidas um mínimo de 10 vagas nas duas linhas do programa (1. Biotecnologia Aplicada à Saúde Humana e Animal; 2. Biotecnologia Aplicada ao Desenvolvimento de Produtos e Processos e Serviços) constantes no endereço <https://ppgbiotecnologia.ufms.br/linhas-de-pesquisa/>.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção Docente será constituída pelo Colegiado de Curso e presidida pelo Coordenador do Curso.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período	Atividades
16/11 ao 02/12/2020	Inscrição dos candidatos ao credenciamento e reconhecimento
08/12/2020	Publicação das inscrições deferidas e/ou indeferidas
09/12/2020	Interposição de recursos ao resultado das inscrições
10/12/2020	Resultado dos recursos e publicação da lista final de inscrições deferidas/indeferidas
Até 14/12/2020	Reconhecimento e descredenciamento de docentes (trabalho interno da Comissão de Seleção)
15/12/2020	Publicação do resultado dos candidatos docentes credenciados, reconhecidos e descredenciados
16/12/2020	Interposição de recursos
17/12/2020	Resultado dos recursos e publicação do resultado final do edital

4. DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO



- 4.1. Possuir o título de Doutor em Biotecnologia ou áreas afins.
- 4.2. Preencher o ANEXO 1.
- 4.3. Atingir o mínimo de 400 pontos no item **1.2 C do ANEXO 1** (produção científica/tecnológica/Bibliográfica); a produção será contabilizada desde 2017 até o presente.
- 4.4. Enviar documentação comprobatória solicitada no ANEXO 1.
- 4.5. Apresentar um plano de atuação no PPGBIOTEC, que consistira na apresentação de um projeto (completo) constante no SIGPROJ UFMS que possa ser associado ao programa dentro de umas das linhas de pesquisa que se encontram no endereço <https://ppgbiotecnologia.ufms.br/linhas-de-pesquisa/>; a apresentação de um projeto que não encaixe em nenhuma das linhas de pesquisa do programa causará a eliminação do candidato.
- 4.6. Comprometer-se a oferecer pelo menos uma disciplina, que pode ser uma disciplina já cadastrada no programa (ver resolução 42 do 5 de outubro de 2020 do PPGBiotec), ou enviar uma proposta de disciplina nova em arquivo separado contendo a seguinte informação: Carga horária, objetivos, ementa e bibliografia; essa disciplina deverá ser ministrada no mínimo 2 vezes no quadriênio.
- 4.7. Ser primeiro ou segundo líder de um Grupo de Pesquisa (conforme declarado no Diretório de Grupos do CNPq), ou declaração (do líder do Grupo) de fazer parte de um grupo de Pesquisa do CNPq.
- 4.8. Apresentar Cópia do Curriculum Vitae, obtido na Plataforma Lattes com produção desde 2017 até o presente.
- 4.9. Ter pelo menos uma publicação como primeiro ou último autor, ou autor correspondente, no período a ser analisado.
- 4.10. Candidatos ao primeiro credenciamento, que não sejam professores efetivos da UFMS como Docentes Externos, Professores Visitantes da UFMS, Pesquisadores Estagiários, Pós-Doutores, Pesquisadores de Programas Especiais como Jovens Pesquisadores e Atração de Jovens Talentos, entre outros deverão anexar a seguinte informação adicional em arquivo único:
 - I - Demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto dentro das linhas do programa;
 - II - ter manifestação favorável de um professor da UFMS vinculado a algum Programa de Pós-Graduação da instituição, com a anuência do chefe da unidade ou equivalente onde se realizarão as experimentações e orientações;
 - III - carta de um professor Permanente do Programa que se comprometa a coorientar seus alunos de pós-graduação e possa assumir a orientação em caso de alguma eventualidade;
 - VI - carta de compromisso de permanecer na UFMS pelo menos setenta e cinco por cento do prazo máximo para o depósito da dissertação ou tese do estudante(s) sob sua responsabilidade.
- 4.11. A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail ppgbiotec.facfan@ufms.br (ANEXO 1 e demais documentos e comprovantes), com o assunto do e-mail "PPGBIOTEC EDITAL ORIENTADORES/NOME DO CANDIDATO".
- 4.12. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página do PPGBIOTEC/FACFAN/UFMS (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br/>) até as 18 h da data estipulada no item 3.
- 4.13. Para todos os efeitos deste Edital vigora o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DO REDEDENCIAMENTO E DESDEDENCIAMENTO

- 5.1. O rededenciamento e dededenciamento dos docentes que já atuam no PPGBIOTEC/FACFAN/UFMS, bem como o seu enquadramento como PERMANENTES OU COLABORADORES serão definidos pelo Colegiado de Curso do programa em função de sua atuação no programa (últimos quatro anos, incluindo-se o ano vigente);
- 5.2. Docentes que não atinjam a pontuação mínima de 400 pontos no **item 1.2 C do ANEXO 1** (produção científica/tecnológica/Bibliográfica) serão dededenciados; a produção será contabilizada desde 2017 até o presente).
- 5.3. O docente que não atingir os 400 pontos no **item 1.2 C do ANEXO 1** (produção científica/tecnológica/Bibliográfica) não poderá orientar novos alunos, e se estiver orientando aluno(s) do programa PPGBIOTEC, o dededenciamento será efetivo ao término da orientação.
- 5.4. Docentes dededenciados, ou que o dededenciamento não foi efetivado por orientação vigente, só poderão entrar ou se manter no programa se passarem por novo processo de seleção.
- 5.5. Docentes credenciados atualmente que não submetam o pedido de rededenciamento serão dededenciados.

5.6. O docente é responsável pela veracidade dos dados contidos no seu Curriculum Vitae disponível na Plataforma Lattes e no ANEXO 1.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Serão selecionados os docentes que apresentem maior pontuação e cumpram os requisitos mínimos, respeitando a proporcionalidade de cada uma das linhas de pesquisa do programa.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por etapa e por candidato, a ser entregue no e-mail do curso (ppgbiotec.facfan@ufms.br), das 8 h às 17 h dos dias previstos no item 3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br/>)

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFMS, publicado no Boletim de Serviço da UFMS e divulgado no endereço (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br/>).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do programa (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br/>).

9.2. O Colegiado de Curso reserva-se o direito de organizar a lista do quadro docente ao considerar as orientações acadêmicas em andamento, o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa, a relação do quadro de docentes colaboradores inferior ou igual a 20% do total do corpo docente e outras diretivas e recomendações do Comitê da Área de Biotecnologia da CAPES, sem obrigar-se a admitir novos docentes por meio de credenciamento, que acontecerá de acordo com o planejamento estratégico para o melhor desempenho do PPGBIOTEC/FACFAN/UFMS.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Edgar Julian Paredes Gamero
Coordenador do PPGBIOTEC/FACFAN/UFMS

ANEXO 1

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO (QUADRIÊNIO 2021-2024)

1.1 Perfil do Docente

Nome:	
Link do lattes:	
É bolsista Produtividade do CNPq?	() SIM () NÃO
Área do CNPq:	
É docente exclusivo do PPGBIOTEC?	() SIM () NÃO
Mencione os programas de pós-graduação aos quais pertence:	
Mencione a linha de pesquisa do programa ao qual se encaixa:	
Ministrou alguma disciplina em 2019 e 2020?	() SIM () NÃO
Orienta ou orientou alunos em 2019 e 2020 no programa?	() SIM () NÃO

1.2 Produção Científica / Tecnológica / Bibliográfica

A produção deve ter sido obtida entre 2017-2020.
--

A) Grupo de Pesquisa do qual é líder (Diretório de Pesquisa do CNPq – colocar link no quadro) ou declaração do líder do grupo ao qual faz parte (Documento obrigatório – anexar neste documento).

--

B) Bolsa Produtividade

Faixa	Pontuação*

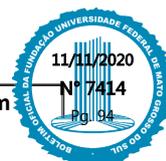
*Pontuação:	
PQ2 ou DT2	100 pontos
PQ1D ou DT1D	150 pontos
PQ1C ou DT1C	150 pontos
PQ1B ou DT1B	200 pontos
PQ1A, sênior, ou DT1A	300 pontos

C) Produção Científica e Tecnológica (Pontuação mínima 400 pontos (Artigos+Produtos tecnológicos+livros). Não precisam adicionar comprovação, mas precisam constar no lattes.

- **Artigos:** Acrescentar quantas linhas forem necessárias. Indicar quando é primeira ou última autoria, ou autor correspondente (mínimo 1 publicação no período).

Usar Tabela Qualis em Arquivo Anexo (tabela-novosqualis.pdf) ou disponível no endereço <https://propp.ufms.br/files/2019/10/tabela-novosqualis.pdf>

	Título e dados dos artigos e DOI	#Pontuação	Assinalar se tem
--	----------------------------------	------------	------------------



			colaboração estrangeira \$
Artigos A1			
Artigos A2			
Artigos A3			
Artigos A4			
Total			

#Pontuação da área Biotecnológica http://uab.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_1_Biotecnologia_.pdf	
A1	100 pontos
A2	85 pontos
A3	70 pontos
A4	55 pontos
\$ multiplicar 1,5 o valor da produção quando houver colaboração estrangeira (indivíduo que pertença a uma instituição no exterior)	x 1,5

- **Produtos Tecnológicos:** Acrescentar quantas linhas forem necessárias. Podem ser acrescentados outros produtos tecnológicos que constem na lista da área Biotecnológica (http://uab.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_1_Biotecnologia_.pdf) todos com devida comprovação. Adicionar comprovantes dos produtos tecnológicos neste documento (primeira página do depósito da patente ou da concessão, ou outros documentos que atestem o produto tecnológico).

	Produtos tecnológicos
Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) (T1)	
Patentes concedidas (T2)	
Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) (T3)	
Patentes depositadas (T4)	

Outros produtos tecnológicos (ex. registro de softwares e outros)	
---	--

#Pontuação da área Biotecnológica (http://uab.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_1_Biotecnologia_.pdf)	
T1	200 pontos
T2	100 pontos
T3	85 pontos
T4	70 pontos

- **Produção livros (L)/capítulos (CL)** – Adicionar comprovantes dos Livros/capítulos (capa do livro e primeira página)

	Título e dados da publicação (editora, ISSN, ano, Editor) e DOI	#Pontuação	Assinalar se tem colaboração estrangeira \$
L1 Editoras internacionais com corpo editorial			
L2 Editoras nacionais com corpo editorial			
L3 Editoras universitárias e afins			
L4			
CL1 - Editoras internacionais com corpo editorial			
CL2 - Editoras nacionais com corpo editorial			
CL3 - Editoras universitárias e afins			
CL4 - Outras editoras			

#Pontuação da área Biotecnológica (http://uab.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_1_Biotecnologia_.pdf)			
L1	100 pontos	CL1	55 pontos
L2	80 pontos	CL2	40 pontos
L3	70 pontos	CL3	25 pontos
L4	0 pontos	CL4	0
\$ multiplicar 1,5 o valor da produção quando houver colaboração estrangeira (indivíduo que pertença a uma instituição no exterior)			X1,5

D) Projetos aprovados com financiamento externo por AGÊNCIA de fomento científico, nacional ou internacional ou Convênio EMPRESA/INDÚSTRIA.

Título	Agência/EMPRESA	Processo/ Número do	Faixa de valor*	Pontuação



Edital			

*Faixas de valor:	Pontuação
A: até 10.000	50 pontos
B: de 10.000-até 30.000	100 pontos
C: de 30.000-50.000	150 pontos
D: de 50.000-100.000	200 pontos
E: de 100.000-200.000	300 pontos
F: acima de 200.000	500 pontos

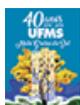
Por favor somar o total de sua pontuação

Pontuação em A	
Pontuação em B	
Pontuação em C (mínimo 400 pontos)	
Pontuação em D	
Total	

Eu, _____ declaro a veracidade das informações acima e declaro que meu Currículo Lattes está atualizado até a data de preenchimento desta ficha.

Assinatura:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Julian Paredes Gamero, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/11/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2244255** e o código CRC **EC1CCF52**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Av. Costa e Silva, s/n

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

